DECRETO MUNICIPAL Nº 3617, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"ABRE CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL DE 2021."

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere de acordo inciso III do § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64 e inciso I do Art. 42 da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a solicitação de transposição de recursos orçamentários de uma dotação para outra, requerida através do OF.GP.CM.AB/MT Nº 107/2021, de 16 de abril de 2021, enunciado pelo Ver. Luís Cesar de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** assim discriminado:

Funcional Programática		R$	Valor
20001 - 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R$	40.000,00
Total		**R$**	**40.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		R$	Valor
10001 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	40.000,00
Total		**R$**	**40.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 20 DE ABRIL DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 20 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3.616/2021; torna público o resultado da Licitação que se realizou na data de 04/05/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2021, teve como vencedora a empresa: **ELIANE MARIA CASSIANO & CIA LTDA**, CNPJ: 06.041.567/0001-92.

Água Boa - MT, 04 de maio de 2021.

Marcos da Silva

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3617, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"ABRE CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL DE 2021."

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere de acordo inciso III do § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64 e inciso I do Art. 42 da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a solicitação de transposição de recursos orçamentários de uma dotação para outra, requerida através do OF.GP.CM.AB/MT Nº 107/2021, de 16 de abril de 2021, enunciado pelo Ver. Luís Cesar de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** assim discriminado:

Funcional Programática		R$	Valor
20001 - 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R$	40.000,00
Total		R$	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		R$	Valor
10001 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	40.000,00
Total		R$	40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 20 DE ABRIL DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 20 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3624, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ATENDER AO MINIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 e o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto apresenta o Plano de Ação estabelecido pelo parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, com vista à implementação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa Financeira e Controle – SIAFIC.

Art. 2º - Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos:

I. Secretaria Municipal de Finanças;

II. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; e

III. Gerência de Contabilidade.

§ 1º - Os responsáveis indicarão um representante para compor uma comissão de implantação e acompanhamento do Plano de Ação com o objetivo de atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

§ 2º - O Poder Legislativo e os Órgãos integrantes do Executivo indicarão um servidor responsável para compor a comissão de implantação e acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Ação para atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, preferencialmente o contador.

Art. 3º - O Plano de Ação para implantação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC priorizará as seguintes ações:

I. Cientificação aos Gestores, Poder Legislativo, Fundos e Autarquias;

II. Levantamento das demandas e especificidades dos Órgãos da Administração Municipal;

III. Levantamento das especificações juntos aos diversos Órgãos da Administração Municipal;

IV. Procedimentos para Contratação do Sistema Único para atender a todos os Órgãos da Administração Municipal;

V. Execução da contabilidade e execução orçamentária e financeira de todos os Órgãos da Administração Municipal no Sistema Único – SIAFIC a partir de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: Será apresentado em anexo ao Plano de Ação um cronograma de desenvolvimento evidenciando os prazos previstos para execução das ações.

Art. 4º - Os responsáveis designados no art. 2º ficarão responsáveis pela disponibilização do Plano de Ação ao Órgão de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado, além da obrigação de divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 29 DE ABRIL DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 29 de abril de 2021.